



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Miguel Pereira, 19 de fevereiro de 2025.

Mensagem nº 006/2025.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, **em caráter de urgência**, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Ordinária que “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.661, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE INSTITUI ÁREA PARA INSTALAÇÃO DO CONDOMÍNIO DE INTERESSE ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, INCLUINDO NOVA ÁREA DESAPROPRIADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa a alteração da Lei Municipal nº 3.661, de 26 de fevereiro de 2021, com a inclusão de uma área adicional ao Condomínio de Interesse Econômico de Miguel Pereira. A área proposta, desapropriada e estrategicamente localizada na Rodovia RJ 125, é essencial para ampliar a infraestrutura disponível para novos investimentos industriais e comerciais, promovendo assim o crescimento econômico local sustentável.

A integração desta nova área ao Condomínio de Interesse Econômico é crucial para atrair mais investimentos, diversificando a economia local e criando novas oportunidades de emprego, alinhando-se diretamente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas. Esta medida apoia especialmente o ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura, promovendo uma industrialização sustentável que respeita o ambiente e a inclusão social.

A ampliação do Condomínio também reforça o compromisso com o ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis, garantindo que o desenvolvimento de Miguel Pereira se mantenha inclusivo, seguro, resiliente e sustentável.

Solicitamos, portanto, o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, reafirmando nosso compromisso com o desenvolvimento contínuo e sustentável do município de Miguel Pereira.


PEDRO PAULO SAD COELHO:02080937707
707
Assinado de forma digital
por PEDRO PAULO SAD COELHO:02080937707
Dados: 2025.02.19
16:36:08 -03'00'

**PEDRO PAULO SAD COELHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Exmo. Sr.
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º DE DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.661, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE INSTITUI ÁREA PARA INSTALAÇÃO DO CONDOMÍNIO DE INTERESSE ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, INCLUINDO NOVA ÁREA DESAPROPRIADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei n.º 3.661, de 26 de fevereiro de 2021, para incluir os seguintes artigos:

Art. 1-C Fica incluída no Condomínio de Interesse Econômico do Município de Miguel Pereira a área de terras com 3.828,00 m², desapropriada da Fazenda São José & Santana (Parcela 01), situada na Rodovia RJ 125 Km 23, perímetro rural no 3º Distrito do Município de Miguel Pereira RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, _____ de _____ de 2025.

**PEDRO PAULO SAD COELHO
PREFEITO MUNICIPAL**